



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1368

De 06 de fevereiro de 2019

AUTOGRAFO N° 004/2019

De 05/02/2019

PROJETO DE LEI 004/2018

DE 31/01/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2019, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00	Secretaria de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênio	
10.301.0033.1053	Projeto	
299 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente -	
Mini - Van	R\$ 70.000,00	

02.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00	Secretaria de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênio	
10.301.0033.2037	Projeto	
300 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

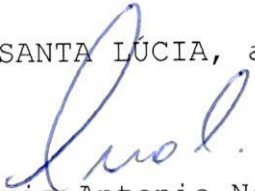
Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE